



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

CGC 17.935.412/0001-16

CEP 37524-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

L E I N.º 517/95

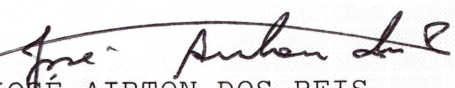
REVOGA A LEI N.º 463/93

A Câmara municipal de Natércia, Estadode Minas Gerais, aprovou, e eu Prefeito Municipal, em seu nome, saciono a se seguinte Lei:

Artigo 1.º:- Fica revogada a Lei n.º 463/93, por ferir as normas legais vigentes.

Artigo 2.º:- Esta Lei entrará em vigor na data / de sua publicação.

prefeitura Municipal de Natércia, 03 de maio de 1 995


JOSE AIRTON DOS REIS

PREFEITO MUNICIPAL